

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praga: Anacleto Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins - TO

Projeto de Lei n.º 015/2003

Araguatins/TO, 02 de junho de 2003.

“Dispõe sobre autorização para dação de redes de energia elétrica em área urbana, em pagamento de débitos de tarifas públicas de energia para com a REDE CELTINS e adota outras providências”.

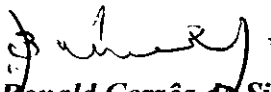
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

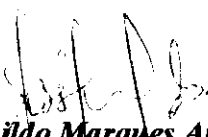
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder em **DAÇÃO**, as redes de energia elétrica construídas pelo município em área urbana, como pagamento de débitos de tarifas públicas de energia para com a Rede CELTINS, conforme especificação abaixo:

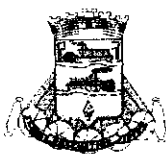
- 1.000m de rede de baixa tensão trifásica com 01 transformador de 45KVA na rua Marechal Castelo Branco;
- 200m de rede de baixa tensão trifásica na rua 03;
- 400m de rede de baixa tensão trifásica na rua D. Orione;
- 600m de rede de baixa tensão trifásica na rua Siqueira Campos entre a Av. Araguaia e a Av. D. Orione;
- 200m de rede de alta tensão e 1080m de rede de baixa tensão com 01 transformador de 45KVA, nas ruas D. João VI, rua 31 de março e rua 05 e rua C.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2003.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mun. Administração
e Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

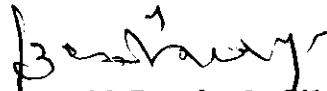
Praca Amelino Leal da Gama, s/n - Araguatins - TO

JUSTIFICATIVA

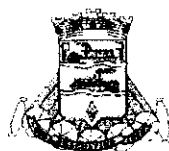
O presente projeto, visa a negociação com Rede Celtins, das tarifas pública, em redes de Energia Elétrica que o município necessita construir, para beneficiamento da nossa comunidade.

Ressaltamos senhores Vereadores, que essa foi uma das formas que encontramos para atender a nossa comunidade que ainda não possui energia elétrica, pois segundo informações da empresa Celtins, a mesma não tem disponibilidade para realização das referidas obras.

Diante do exposto, submetemos a esta Casa o presente projeto de Lei, solicitando o apoio da Câmara para a apreciação e aprovação do mesmo.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
*Secretário Mul. de Administração e
Coordenação Geral*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anelino Fonseca Guimarães s/n, Araguatins - TO

Projeto de Lei n.º 015/2003

Araguatins/TO, 02 de junho de 2003.

“Dispõe sobre autorização para dação de redes de energia elétrica em área urbana, em pagamento de débitos de tarifas públicas de energia para com a REDE CELTINS e adota outras providências”.

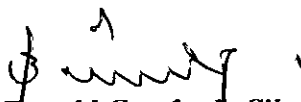
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

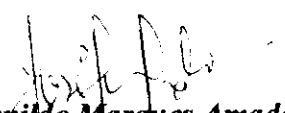
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder em **DAÇÃO**, as redes de energia elétrica construídas pelo município em área urbana, como pagamento de débitos de tarifas públicas de energia para com a Rede CELTINS, conforme especificação abaixo:

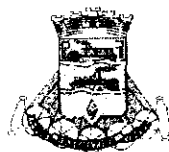
- 1.000m de rede de baixa tensão trifásica com 01 transformador de 45KVA na rua Marechal Castelo Branco;
- 200m de rede de baixa tensão trifásica na rua 03;
- 400m de rede de baixa tensão trifásica na rua D. Orione;
- 600m de rede de baixa tensão trifásica na rua Siqueira Campos entre a Av. Araguaia e a Av. D. Orione;
- 200m de rede de alta tensão e 1080m de rede de baixa tensão com 01 transformador de 45KVA, nas ruas D. João VI, rua 31 de março e rua 05 e rua C.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2003.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenilo Marques Amado
Secretário Mun. Administração
e Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praca Angelino Faria da Cunha, s/n - Araguatins - TO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto, visa a negociação com Rede Celtins, das tarifas pública, em redes de Energia Elétrica que o município necessita construir, para beneficiamento da nossa comunidade.

Ressaltamos senhores Vereadores, que essa foi uma das formas que encontramos para atender a nossa comunidade que ainda não possui energia elétrica, pois segundo informações da empresa Celtins, a mesma não tem disponibilidade para realização das referidas obras.

Diante do exposto, submetemos a esta Casa o presente projeto de Lei, solicitando o apoio da Câmara para a apreciação e aprovação do mesmo.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mul. de Administração e
Coordenação Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para doação de redes de energia elétrica em área urbana, em pagamento de débitos de tarifas públicas de energia para com a REDE CELTINS e dá outras providências :”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2003.


FAVORÁVEL
Presidente


FAVORÁVEL
Relator


FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

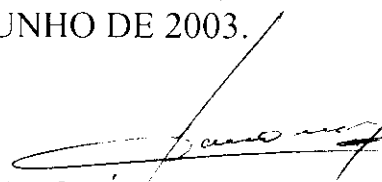
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Legislação e Administração da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para doação de redes de energia elétrica em área urbana, em pagamento de débitos de tarifas públicas de energia para com a REDE CELTINS e dá outras providências :”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2003.


FAVORÁVEL

Presidente

FAVORÁVEL
Relator


FAVORÁVEL

Membro

CONTRÁRIO

Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO

Membro